

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



17/10/64

LEI Nº 1 171, de 4 de SETEMBRO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
oôrde com o que decretou a Câmara Muni-
cipal em sessão realizada no dia 26/8/
964, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a SOCIE
DADE JUNDIAIENSE DE ORQUIDÓFILOS, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

ed. do Favaro
(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL